



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 12.080, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

- Dispõe sobre Permissão de Uso Comercial a Título Precário e Oneroso de Box no Mercado e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO. Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tatuí, e nos termos constantes do Processo Administrativo nº 255/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido pelo prazo de 60 (sessenta) meses o uso do Box 2 e 2A, do Mercado Municipal de Tatuí com um espaço de 22,50 m² cada, totalizando uma área de 45,00 m² **que será destinado exclusivamente às atividades na área de peixaria, sendo vedada, a venda de quaisquer outros tipos de produtos que não guardem correlação com o objeto principal**, pelo Sr.(a) Anderson Eric Castilho, portador do RG nº. 33.817.067-4 e do CPF nº 276.311.238.29, residente e domiciliado a Rua Amazonas nº 735 bairro São José na cidade de Cerquilha/SP, para exploração do ramo de peixaria, conforme consta do Processo Administrativo nº 255/2011 Concorrência Pública nº 008/2011.

Art. 2º A presente permissão far-se-á por contrato, obrigando-se a permissionária ao cumprimento das normas e condições ali estipuladas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Outubro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Célio José Valdrighi
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/10/2011.
Neiva de Barros Oliveira